DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 837 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 25 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 013 DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas mais intensas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo, no período de 25 a 31 de maio".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2.020, que reconhece, para os fins do artigo 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 29, 11), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do "Coronavírus";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas atualizações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e outras providências correlatas;

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos entes federativos, assim reconhecidas pelo RE nº 1.247.930-AgR/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 24/3/20;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de toda a região da DRS-13 de Ribeirão Preto, que também atinge indices de emergência próximos ao colapso no atendimento aos pacientes, com média superior a 92% de ocupação de leitas de UTI na referida região,

CONSIDERANDO que em nossa região já há a notícia de que circula a nova variante P1 do Coronavirus, classificada como mais agressiva e mais contagiosa;

CONSIDERANDO que é notório o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

CONSIDERANDO as normas do Decreto nº 66, de 22 de maio de 2021, expedido pelo Poder Executivo Municipal, dispondo sobre medidas mais intensas de enfrentamento da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1°. Este Ato dispõe sobre a implementação de medidas mais restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município de Altinópolis, das 00h01 do dia 25 de maio até às 00h00 do dia 31 de maio, podendo haver prorrogação, por recomendação das autoridades sanitárias e deliberação da Mesa Diretora, sendo que, no referido período:

I – Os serviços públicos do Poder Legislativo, no período acima mencionado, deverão ser feitos mediante teletrabalho, com exceção do serviço de limpeza e manutenção do prédio, considerado essencial para a preservação das condições de saúde e higiene, sendo que o atendimento ao público deverá ser realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 08h até às 17h:

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL PROTOCOLO: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

-E-MAILOUVIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

II- Neste período, o acesso ao prédio da Câmara Municipal fica restrito às situações emergenciais como o acesso às informações e documentos necessários para o andamento do serviço executado em teletrabalho, visando não causar prejuízos aos serviços públicos.

Art. 2º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 24 de maio de 2021.

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através desta, **CONVOCAR** os Senhores Vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP a participarem das seguintes Audiências Públicas, designadas pelo Ato da Presidência nº 001, de 06 de janeiro de 2021 para a data de 27 de maio do corrente ano, para análise dos relatórios do cumprimento das Metas Fiscais (art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012), conforme abaixo, **a serem realizadas no AMBIENTE VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 009, de 31 de março de 2021.**

DATA	HORÁRIO	AUDIÊNCIA	QUADRIMESTRE
27/05/2021	19h00	Avaliação do cumprimento das metas fiscais – (*art. 9º, § 4º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).*	1º quadrimestre/2021
27/05/2021	19h30	Relatório do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012)	1º quadrimestre/2021

Secretaria da Câmara Municipal
Altinópolis/SP, 17 de maio de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente

VEREADORES:

Ana Maria Frighetto Menossi

Benedito José Ribeiro Neto

Eder Rogerio Matias

Elaine Cristina Barbosa

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

José Carlos Cristino Da Silva

Marcia Solângela de Barros

Marco Aurelio Anhezini

Rafaela Da Silva Martins

Silvio Cezar Belini Barbieri

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 837 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 25 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP, representada por seu Presidente, vem pelo presente, convidar a população a participar das Audiências Públicas para análise dos relatórios do cumprimento das Metas Fiscais (art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei Complementar nº 141/2012), relativas ao 1º quadrimestre de 2021, conforme abaixo:

DATA	HORÁRIO	AUDIÊNCIA	QUADRIMESTRE
27/05/2021	19h00	Avaliação do cumprimento das metas fiscais – (*art. 9º, § 4º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).*	1º quadrimestre/2021
27/05/2021	19h30	Relatório do Sistema Único de Saúde – SUS - (Lei Complementar nº 141/2012)	1º quadrimestre/2021

Ambas as Audiências Públicas serão realizadas no **AMBIENTE VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO,** nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 009, de 31 de março de 2021, e serão transmitidas em tempo real (ao vivo) no canal oficial do Poder Legislativo do YouTube (Câmara Altinópolis), através do link: https://www.youtube.com/channel/UCtIyWd2PcPzPZVL0W-VIA_Q, sendo assegurando ao cidadão a possibilidade de formulação de apontamentos pela população por meio do *chat* da transmissão, assegurando-se seu encaminhamento aos responsáveis para os devidos esclarecimentos.

Secretaria da Câmara Municipal.

Altinópolis/SP, 17 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 837 | Página 5 de 5 | Terça-feira, 25 de maio de 2021 - Departamento de Comunicação

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Metas Fiscais (19h)

SUS (19h30min)

Designadas pelo Ato da Presidência nº 01/2021

1º Quadrimestre de 2021

Data: 27/05/2021 - quinta-feira

REALIZADAS NO AMBIENTE VIRTUAL

Transmissão AO VIVO

YouTube

@camaradealtinopolis

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

